



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CGC. 46.935.763/0001-25



= LEI N.º 042/2000 =

"Autoriza o Município a arrendar propriedade rural e dá outras providências que especifica"

Eu, DR. OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo, 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Lei Orgânica do Município,

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Município de Planalto, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder arrendamento de uma propriedade rural com área de terras de conformidade com as necessidades existentes, que será destinada ao Programa Municipal Agrícola, objetivando-se a produção geral de produtos alimentícios e cultura de subsistências, para fornecimento a população carente e entidades assistenciais e, geração de empregos as pessoas beneficiadas.

Artigo 2º. - O prazo de arrendamento terá a duração de até 04 anos.

Artigo 3º. - O Poder Executivo Municipal regulamentará por Decreto os efeitos desta Lei.

Artigo 4º. - Autoriza-se o Município a proceder todas as despesas necessárias para aquisição e instalação de equipamentos, compra de materiais, adubos, defensivos, pagamento de pessoal, sementes e todos objetos e utensílios necessários ao cumprimento desta Lei.

Artigo 5º. - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, eventuais suplementações de verbas, far-se-ão na forma da Lei.

Artigo 6º. - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, em 31 de agosto de 2.000.

DR. OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, Registrado e Anotado na Secretaria da Prefeitura Municipal na mesma data retro.

ROSÂNGELA CHAVES

SECRETÁRIA GERAL INTERNA



SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
— PLANALTO —

Registro no Livro nº 15 fl. 12V-19

Em 31/08/2000

Rosângela Chaves

Av. Carlos Gomes, 709 - Centro - Fone: (0xx18) 695-1202 - Cep 15.260-000 - PLANALTO - SP